

Textos para Discussão

300

Núcleo de Estudos e Pesquisas
da Consultoria Legislativa

SHAKESPEARE E A RESPONSABILIDADE FISCAL: lições para o caso do Brasil

André Eduardo da Silva Fernandes
Luiz Ricardo Cavalcante



SENADO
FEDERAL



SHAKESPEARE E A RESPONSABILIDADE FISCAL: lições para o caso do Brasil

André Eduardo da Silva Fernandes¹

Luiz Ricardo Cavalcante²

1 Mestre em Economia pela UnB. Consultor Legislativo do Senado Federal, do Núcleo de Economia, área de Política Econômica e Finanças Públicas. E-mail: andreedu@senado.leg.br.

2 Consultor legislativo do Senado Federal. Núcleo de Economia, área de Economia Urbana, Transporte e Desenvolvimento Regional. Professor do mestrado em administração pública do IDP. E-mail: luiz.ricardo.teixeira.cavalcante@gmail.com.

SENADO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

Ilana Trombka – Diretora-Geral

SECRETARIA GERAL DA MESA

Gustavo A. Sabóia Vieira – Secretário Geral

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Danilo Augusto Barboza de Aguiar – Consultor-Geral

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Rafael Silveira e Silva – Coordenação

Brunella Poltronieri Miguez – Revisão

João Cândido de Oliveira – Editoração

CONSELHO EDITORIAL

Eduardo Modena Lacerda

Ivan Dutra Faria

Denis Murahovschi

Foto da Capa: Waldemir Barreto/Agência Senado

Núcleo de Estudos e Pesquisas
da Consultoria Legislativa



Conforme o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, compete ao Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa elaborar análises e estudos técnicos, promover a publicação de textos para discussão contendo o resultado dos trabalhos, sem prejuízo de outras formas de divulgação, bem como executar e coordenar debates, seminários e eventos técnico-acadêmicos, de forma que todas essas competências, no âmbito do assessoramento legislativo, contribuam para a formulação, implementação e avaliação da legislação e das políticas públicas discutidas no Congresso Nacional.

Contato:

conlegestudos@senado.leg.br

URL: www.senado.leg.br/estudos

ISSN 1983-0645

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial do Senado Federal.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

FERNANDES, A. E. da S.; CAVALCANTE, L. R. **Shakespeare e a Responsabilidade Fiscal: lições para o caso do Brasil**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Setembro 2021 (Texto para Discussão nº 300). Disponível em: <www.senado.leg.br/estudos>. Acesso em: 14 set.2021.

SHAKESPEARE E A RESPONSABILIDADE FISCAL: lições para o caso do Brasil

RESUMO

Nas peças históricas de William Shakespeare, retrata-se seu processo de formação, coroação e sucessão de *Henrique V*. Argumenta-se, neste artigo, que a gestão de Henrique V, embora inicialmente retratada como vitoriosa, também teve nos registros literários de Shakespeare fortes elementos indicativos de que pode ser interpretada como irresponsável do ponto de vista fiscal e geradora de um passivo que explica o fracasso das campanhas militares inglesas após sua morte. Essa linha de argumentação associa-se, no caso do Brasil, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente sob o ponto de vista da própria concepção da lei âmbito do processo legislativo. O objetivo é solidificar a legislação em vigor para impedir que desfechos semelhantes àqueles vividos pelos sucessores de Henrique V se tornem a se observar no caso brasileiro. Assim, em um momento em que o país dá sinais preocupantes de crise fiscal é razoável que, da leitura das sagas henriquinas, surja a preocupação com as heranças que os governantes podem deixar para seus sucessores.

PALAVRAS-CHAVE: Shakespeare. Henrique V. Gestão. Responsabilidade fiscal.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	OS ARQUÉTIPOS DE HENRIQUE IV, DE HENRIQUE V E DE HENRIQUE VI	3
	2.1. HENRIQUE IV	6
	2.2. HENRIQUE V	7
	2.3. HENRIQUE VI	9
3	HENRIQUE V: ENTRE A HERANÇA RECEBIDA E A HERANÇA DEIXADA	10
4	RESPONSABILIDADE FISCAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	17
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
	REFERÊNCIAS	20

1 INTRODUÇÃO

Henrique V nasceu em 1386 e foi o rei da Inglaterra de 1413 até sua morte em 1422. Assim, toda sua vida transcorreu durante os conflitos ocorridos entre 1337 a 1453 envolvendo os Reinos da Inglaterra e da França conhecidos como Guerra dos Cem Anos. Nas peças históricas de William Shakespeare, é retratado como competente e heroico, personificando “o rei vitorioso”. Seu pai e predecessor, Henrique de Bolingbroke, que mais tarde assumiu o título de Henrique IV, foi o primeiro rei inglês da casa de Lancaster e personifica, nas duas peças às quais empresta seu nome, o rei ilegítimo que se torna um bom governante. Nos termos de Barbara Heliadora (2016a, p. 120), “Shakespeare faz de Henrique IV um homem sempre preocupado em agir com correção, a fim de justificar sua presença no trono”. Seu filho – rei legítimo, pelo menos na linha sucessória imediata – seria também o bom governante que levou a Inglaterra à espetacular vitória sobre os franceses na batalha de Azincourt.¹

O filho e herdeiro de Henrique V é retratado, nas três peças de Shakespeare intituladas *Henrique VI*, como um rei incompetente, ainda que como um homem piedoso. Sua incapacidade para governar explicaria os sucessivos fracassos, desde a perda da França, na parte 1 (quando, durante sua minoridade, o poder ainda era exercido por seus tios), passando por conflitos políticos que atingem a própria Inglaterra, na parte 2 (quando os conflitos políticos internos se intensificaram) até a disputa aberta pelo trono na parte 3. Em resumo, a trilogia dedicada a Henrique VI retrata a reversão das conquistas de seu pai vitorioso. O esgarçamento do tecido político da Inglaterra ao longo do reinado de Henrique VI é o ponto de partida para a ascensão de Ricardo III, último rei da casa de Lancaster e considerado o arquétipo do “mau rei que é também um mau homem” (HELIODORA, 2016f, p. 713).

Analisadas em sua sequência histórica (que não coincide com a sequência em que foram escritas), as peças dedicadas a Henrique IV, a Henrique V e a Henrique VI evidenciam uma curva ascendente, no início, uma inflexão após a morte do rei vitorioso e uma curva descendente que leva a uma crise política e ao reinado de Ricardo III. A interpretação mais comum desses movimentos os

¹ Adota-se, neste trabalho, a grafia “Azincourt”. Nas citações diretas, manteve-se a grafia eventualmente divergente usada por outros autores (“Agincourt”).

atribui a características pessoais de cada rei (isto é, a suas vocações) e, no caso específico de Henrique V, a sua formação multifacetada na juventude. Shakespeare, contudo, tem sucessivas camadas de ambiguidade. Neste artigo, propõe-se uma interpretação alternativa para a trajetória dos três Henriques com base na evolução da situação fiscal da Inglaterra. Argumenta-se, basicamente, que o sucesso de Henrique V pode ser explicado pelas condições favoráveis herdadas de seu pai, que buscou reinar com rigor, e que o fracasso de Henrique VI pode ser explicado pela herança recebida de seu antecessor, que engendrou uma situação fiscal insustentável e morreu antes de assistir os conflitos políticos dela decorrentes. Em outras palavras, Henrique V seria um rei vitorioso porque teria herdado condições favoráveis de seu pai e porque teria consumido mais recursos do que poderia, deixando seu filho em uma posição vulnerável independentemente de sua vocação para o governo.

É evidente que a racionalização da gestão, de modo geral, e as medidas de responsabilidade fiscal, em particular, não eram familiares a Shakespeare, até porque não existiam em sua época, pelo menos nos termos em que são analisadas hoje em dia. Desse modo, ainda que o conceito weberiano de dominação de caráter racional/legal (em contraposição aos conceitos de dominação de caráter tradicional e de dominação de caráter carismático) seja do início do século XX (WEBER, 2015 [1922]), argumenta-se, neste trabalho, que esses elementos podem ser identificados nas peças de Shakespeare que tratam dos três Henriques. Especificamente quanto à gestão fiscal, pode-se afirmar que a rainha Elizabeth I – sob cujo reinado Shakespeare escreveu praticamente todas suas peças históricas, com exceção de *Henrique VIII* – sempre esteve preocupada com o financiamento do Estado, principalmente das campanhas militares. O período posterior à derrota da Invencível Armada, em 1588, criou dificuldades adicionais que se estenderam pelos últimos quinze anos de seu reinado: os conflitos com a Espanha e a Irlanda se arrastaram, houve aumentos de tributos e a economia foi atingida por colheitas ruins e pelos custos das guerras. Desse modo, embora não se falasse em “responsabilidade fiscal” na época de Shakespeare, o tema não lhe era completamente estranho.

No Brasil, o debate sobre a obtenção de resultados de curto prazo por meio da criação de passivos futuros e sobre a responsabilidade fiscal remete à Lei

Complementar nº 101/2000, que estabelece um conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)” regulamenta dispositivos constitucionais incluídos no capítulo relativo às finanças públicas do título referente à tributação e aos orçamentos da Constituição Federal de 1988. Dispositivos da LRF despenderam atenção especial ao registro, ao controle e à limitação do endividamento público e estabeleceram regras para coibir a possibilidade de que um governo se endividasse para atender seus gastos de custeio (AFONSO, 2016a). Vistos em conjunto, esses dispositivos limitariam as possibilidades de que heranças como aquela que Henrique V deixou para seu filho se configurassem e limitassem as possibilidades de seu sucessor fazer um bom governo.

A argumentação desenvolvida neste trabalho apoia-se nos arquétipos que se pode extrair das peças de Shakespeare; não há, portanto, a pretensão de analisar a trajetória efetivamente seguida pelos reis (que muitas vezes diverge da forma como são retratadas nas peças). Quanto a isso, a historiografia moderna tem deixado claro que muitos personagens reais retratados por Shakespeare não correspondem à visão que se pode extrair das pesquisas mais recentes. Esse é o caso, por exemplo, de Ricardo III. Ainda assim, seu trabalho é de tal forma persuasivo, que a “versão” de Shakespeare para diversos personagens históricos é considerada verdadeira mesmo por muitos ingleses. É sobre essa versão que se apoiam os argumentos aqui apresentados, com exceção de eventuais citações a episódios históricos centrais (como a batalha de Azincourt) que fazem parte da trama. Este artigo está segmentado em mais quatro seções. Na seção 2, descrevem-se brevemente os arquétipos de Henrique IV, de Henrique V e de Henrique VI. Na terceira seção, desenvolve-se o argumento central ao se discutir as heranças recebidas e deixadas por Henrique V. A associação com o marco legal brasileiro – consubstanciado na LRF – é o objeto da seção 4. Finalmente, na quinta seção, reúnem-se as considerações finais do artigo.

2 OS ARQUÉTIPOS DE HENRIQUE IV, DE HENRIQUE V E DE HENRIQUE VI

Os dramas históricos de William Shakespeare tiveram um papel fundamental no desenvolvimento da literatura política inglesa. Sua primeira tetralogia histórica, escrita ainda no início de sua carreira, é formada pelas partes 1,

2 e 3 de *Henrique VI* e por *Ricardo III*. Vistas em seu conjunto, essas peças tratam da luta pelo poder durante a Guerra das Rosas, em que as casas de Lancaster e de York disputavam o trono da Inglaterra. Mais tarde, no período anterior à criação de suas tragédias, como se sentisse necessidade de complementar seu conjunto de peças históricas, Shakespeare retoma a história anterior ao reinado de *Henrique VI* com a tetralogia formada por *Ricardo II*, pelas partes 1 e 2 de *Henrique IV* e por *Henrique V*. Esse conjunto contextualiza a tragédia – no sentido derivado do termo – que foram os governos de Henrique VI e de Ricardo III.

Essas duas tetralogias são consideradas seus principais dramas históricos, embora Shakespeare tenha escrito também *Rei João*, no início da década de 1590, e, já no reinado de Jaime I, no final de sua carreira, *Henrique VIII*.² Colocadas em sua verdadeira ordem histórica, as duas tetralogias cobrem um ciclo completo que vai de Ricardo II até Ricardo III. Porém, é nas chamadas “sagas henriquinas” das tetralogias que se pode desenvolver um ciclo histórico e político mais claro: Henrique IV consolida o poder para a casa de Lancaster, centraliza a riqueza e governa com rigor; Henrique V personifica, na peça à qual empresta seu nome, o rei-herói romantizado em seu carisma, em sua valentia e em suas conquistas; e Henrique VI, que é descrito como um bom cristão, mas não como um bom governante, leva a casa de Lancaster à decadência. Desse modo, as sagas henriquinas tratam, conforme resume Barbara Heliodora, da luta pelo poder no período da Guerra das Rosas, da forma como o poder afeta aqueles que o detêm e como isso se reflete na qualidade do governante (HELIODORA, 2016a, p. 118).

Em seus dramas históricos, Shakespeare demonstra a capacidade de, com base em sua abordagem poética e literária da linguagem e da teatralidade, formatar a história da Inglaterra de tal sorte que, mesmo hoje em dia, seus personagens mantêm tamanho sentido de realidade que chegam a substituir os próprios fatos históricos. No caso de Ricardo III, por exemplo, Shakespeare acabou definindo-o para a historiografia como alguém feio, corcunda e extremamente mau, e essa tornou-se a visão dominante da grande maioria dos ingleses, independentemente dos próprios fatos históricos. No caso de Henrique

² *Henrique VIII* pode ser considerada uma espécie de continuação da primeira tetralogia (após *Ricardo III*), concluindo a sequência histórica dos dramas históricos de Shakespeare. É razoável supor que, ao evitar escrever sobre eventos contemporâneos, Shakespeare pretendesse contornar algum tipo de mal estar com os detentores do poder.

V, Shakespeare o transforma em um rei herói na linha de construção mítica dos Tudor, que detinham o trono inglês na ocasião em que o drama foi escrito.

É claro que os personagens refletem, em linhas gerais, a percepção histórica a que Shakespeare teve acesso. Nos termos de Greenblat (2011, p. 170),

Shakespeare estava dramatizando coisas que tirava das crônicas – ele normalmente garimpava nesses livros, em especial *The union of the two Noble and illustre Families of Lancaster and York*, de Edward Hall, e *The Chronicles of England, Scotland and Ireland*, de Raphael Holinshed, para obter material para suas peças históricas.

Publicadas pela primeira vez em 1577, as Crônicas de Holinshed serviram de referência não somente para os dramas históricos, mas também para as tragédias Macbeth e Rei Lear. Contudo, embora amparado em referências históricas da época, Shakespeare criou personagens multifacetados que admitem – tal como se propõe neste trabalho – associações com múltiplos arquétipos.

É com base nos atributos que Shakespeare lhes confere – e não necessariamente nos fatos históricos sobre os quais a percepção moderna é, em muitos aspectos, diversa daquela que prevalecia na época em que as peças foram escritas – que se resumem, nesta seção, os arquétipos dos reis que intitulam as sagas henriquinas. Assim, como em qualquer outra obra de Shakespeare, os personagens têm múltiplas nuances e há diversas possíveis abordagens daquilo que simbolizam do ponto de vista humano ou político. Nesse sentido, resgatam-se, aqui, apenas os arquétipos mais comuns associados aos três Henriques. Esses arquétipos são razoavelmente consensuais nas análises das obras de Shakespeare: estão presentes em artigos acadêmicos (RABKIN, 1977), em cursos sobre as obras de Shakespeare como o de Peter Saccio (*William Shakespeare: Comedies, Histories, and Tragedies*), em sínteses ilustradas (*The Shakespeare Book*) e nas introduções às traduções em português das obras de Shakespeare de Barbara Heliodora (HELIODORA, 2016a; 2016b; 2016c; 2016d; 2016e; 2016f). Há, contudo, visões contramajoritárias, a mais disseminada das quais é possivelmente aquela de Harold Bloom (1998a), cujas análises de Shakespeare tendem a ser, a um só tempo, apologéticas e originais. Eventuais visões desse tipo são também brevemente mencionadas nesta seção.

2.1. HENRIQUE IV

Henrique de Bolingbroke é um personagem relevante da peça *Ricardo II*, que, considerando o fluxo dos eventos históricos, precede o seu reinado. Shakespeare o retrata como alguém envolvido em uma disputa com Thomas Mowbray (que, assim como Henrique de Bolingbroke, detém o título de duque). Atuando como árbitro, Ricardo II sentencia os dois querelantes ao exílio e, mais adiante, confisca os bens que seriam herdados por Henrique. Ao violar direitos preestabelecidos e, em última análise, colocar em xeque a hereditariedade, Ricardo II perde o apoio da nobreza, que, sob a liderança do próprio Henrique de Bolingbroke, o depõe.

De modo geral, assume-se que Henrique, ao ascender ao trono como o primeiro rei da casa de Lancaster, o fazia em resposta ao comportamento inadequado de Ricardo II, e não por ambição pessoal. Carente de legitimidade e incapaz de impor unilateralmente suas escolhas, Henrique IV é descrito por Barbara Heliodora como seco e severo, “mas com dedicação inabalável à Inglaterra e ao bem estar de seu povo” (HELIODORA, 2016g, p. 955). Rabkin (1977, p. 281) contrapõe Ricardo II a Henrique IV de forma clara: “*the unresolved thematic issue at the end of Richard II is the conflict of values embodied in the two kings who are its protagonists: Bullingbrook’s talent as opposed to Richard’s legitimacy [..]*”.

As partes 1 e 2 de *Henrique IV* tratam não somente da consolidação do poder do rei que lhes empresta o nome no trono, mas também da formação de seu filho Hal, que mais tarde assumiria o título de Henrique V. Henrique IV é retratado como um bom rei, embora sua legitimidade seja permanentemente questionada. Shakespeare o associa a “um homem sempre preocupado em agir com correção, a fim de justificar sua presença no trono” (HELIODORA, 2016a, p. 120). Em paralelo, as peças tratam das interações de seu filho Hal com Falstaff (que lhe permite um contato mais próximo com o povo), com Hotspur (que lhe garante uma formação militar) e com o próprio Henrique IV (que lhe garante uma formação legal ou administrativa). Nesse sentido, as partes 1 e 2 de *Henrique IV* também amparam a visão sobre a formação de um rei “completo”, isto é, capaz de deter uma visão mais abrangente dos vários requisitos necessários para liderar a Inglaterra e, ao contrário de seu pai, deter a

legitimidade decorrente de ter herdado a coroa (e não se apropriado dela). Mais uma vez, Rabkin (1977, p. 281) resume de forma precisa: “*Henry IV moves the question to a new generation, asking in effect whether the qualities split between Richard and Bullingbrook can be united in Hal. And in the manner of a comedy, it suggests optimistically that indeed they can*”.

Assim, apesar de bem sucedido na pacificação do reino, Henrique IV está longe de ser o personagem que mais atrai a atenção nos dramas aos quais empresta seu nome. O foco da maior parte das análises recai sobre Falstaff e sua relação com Hal, e não sobre o personagem-título. Harold Bloom, por exemplo, dedica o longo capítulo que escreveu sobre *Henrique IV* em seu *Shakespeare: the invention of the human*, praticamente a Falstaff (BLOOM, 1998a, p. 271-318). Falstaff cresceu de tal forma que passou a eclipsar os demais personagens, embora mais adiante tenha sido eliminado para que fosse possível construir a figura do “rei-herói”.

2.2. HENRIQUE V

Henrique V foi o rei da Inglaterra entre 1413 e 1422 e levou a Inglaterra à espetacular vitória sobre os franceses na batalha de Azincourt. A peça à qual empresta seu nome aponta para duas interpretações conflitantes. De um lado, uma celebração nacionalista; de outro, uma visão trágica ou irônica dos horrores da guerra. Rabkin (1977) a associa a uma gravura em que, no mesmo desenho, se pode reconhecer tanto um coelho quanto um pato. *Henrique V* admitiria as duas interpretações simultâneas, a depender do olhar que se lançasse sobre a peça. De todo modo, desde o início o rei revela uma espécie de obsessão pela “questão francesa”, que o leva aos preparativos para as ações de guerra. Em sua época, *Henrique V* era considerada uma peça nacionalista. Escrita aproximadamente uma década após a tentativa fracassada de invasão espanhola pela invencível armada, e ainda no período Elizabetano, e tendo sido a última peça das duas tetralogias Shakesperianas, é o ápice da tentativa de se construir a figura do rei-herói.

A filmagem feita por Lawrence Olivier durante a Segunda Guerra Mundial é a apropriação mais explícita da obra como uma ode ao potencial vencedor inglês em uma guerra. O filme “*left out some of Henry’s more vicious acts, such as the hanging Bardolph, to portray as heroic figure*” (*The Shakespeare Book*, 2015,

p. 166) para destacar a figura de um rei justo, mistificar seu papel de líder militar e negligenciar sua responsabilidade moral, política ou financeira sobre os impactos da guerra. Em resumo, a versão cinematográfica de Lawrence Olivier sobre *Henrique V* claramente reforça seu caráter nacionalista. Uma outra forma de interpretar a peça pressupõe que a obra seria uma espécie de denúncia dos horrores da guerra. A versão cinematográfica de Kenneth Branagh, lançada quase meio século depois da versão de Lawrence Olivier, reflete uma outra percepção social sobre guerras e sobre nacionalismo e tem um caráter bem mais sombrio, particularmente marcado pelas ásperas cenas de guerra (*The Shakespeare Book*, 2015, p. 168).³

Contudo, a ambiguidade da peça não implica a ambiguidade do personagem que lhe cede o nome. Com efeito, quer se leia *Henrique V* como uma exaltação do espírito nacional, quer se leia como uma denúncia dos horrores da guerra, seu personagem principal é percebido como heroico e carismático. Embora implacável (como ao condenar a morte seu antigo companheiro de juventude), o rei é um orador persuasivo, um líder militar e um amante habilidoso (ao cortejar a princesa Catarina). Na verdade, duas características de Henrique V são destacadas na obra à qual empresta seu nome: seu “amadurecimento”, que o leva a rejeitar sua vida anterior com Falstaff (já que a figura de um rei-herói não se coadunava com a apresentação de Henrique V nas partes 1 e 2 de *Henrique IV*) e sua capacidade de persuasão, especialmente quando ele, pouco antes da batalha de Azincourt, dirige-se a seus comandados em um dos trechos mais memoráveis da obra de Shakespeare:

De pai para filho irá nossa história;
E nunca mais Crispim Crispiniano,
Desde este dia até o fim dos tempos,
Há de passar sem nós sermos lembrados.
Só nós, bando feliz, poucos irmãos,
Pois o que vai sangrar hoje comigo
É meu irmão, pois quem for mal nascido
Será fidalgo só por este dia.
E os fidalgos ingleses que hoje dormem
Vão maldizer não ter estado aqui
E ter vergonha quando ouvirem falar
O que lutou no dia de São Crispim.⁴

³ De fato, é difícil pensar que alguém que poucos anos mais tarde escreveria *Troilus e Crésida*, uma crítica cínica e ácida do comportamento dos heróis na guerra, pudesse ter uma visão simplesmente ufanista em *Henrique V*.

⁴ *Henrique V*, ato 4, cena 3, 56-67.

Com efeito, embora Harold Bloom, a propósito desse discurso, argumente que “*neither we nor he [the king] believes a word he says*” (BLOOM, 1998a, p. 320), tanto Lawrence Olivier como Kenneth Branagh reforçam o carisma de Henrique V nessa cena, apesar de suas diferentes visões sobre a peça.⁵ Nesse sentido, qualquer que seja a forma de ver a peça, não se questiona a atuação competente e heroica de Henrique V, que personifica “o rei vitorioso”. Mesmo visões mais críticas sobre o rei reconhecem essas características:

*He was a hero, that is, he was ready to sacrifice his own life for the pleasure of destroying thousands of other lives... How then do we like him? We like him in the play. There he is a very amiable monster, a very splendid pageant... (HAZLITT apud BLOOM, 1998a, p. 320).*⁶

2.3. HENRIQUE VI

Nas peças que levam seu nome, Henrique VI é retratado, de modo geral, como um bom homem (no sentido de um homem piedoso), mas incapaz de reinar. O próprio personagem declara não desejar a coroa: “nunca um súdito já quis tanto ser rei quanto eu desejaria ser só súdito”.⁷ Trata-se de um personagem que se mostra um rei inseguro, pouco pragmático e muito influenciável, mais interessado em assuntos de religião do que de governo.

Vistas em seu conjunto, as partes 1, 2 e 3 do *Henrique VI*, ilustram o fracasso militar do personagem-título e “o desastre que foi para a Inglaterra e, principalmente, para os ingleses, a total incompetência do rei” (HELIODORA, 2016h, p. 477). Na parte 1 – que começa na minoridade de Henrique VI –, as conquistas de seu pai na França são revertidas; na parte 2, o rei precisa enfrentar rebeliões dentro da própria Inglaterra e, na parte 3, a coroa muda de mãos por duas vezes até que o rei, apunhalado por aquele viria a assumir o título de Ricardo III, morre. Seu reinado tumultuado foi, na verdade, descontínuo:

⁵ Essas cenas estão disponíveis no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=x26GN6rQbZI> e <https://www.youtube.com/watch?v=y1BhnepZnoo>. O trecho “*we few, we happy few*” foi, inclusive, ecoado por Winston Churchill em um discurso em que destaca o quanto a Inglaterra deveria aos poucos pilotos que atuaram na batalha da Grã-Bretanha em 1940.

⁶ “Foi um herói, isto é, estava disposto a sacrificar a própria vida pelo prazer de destruir milhares de outras vidas [...]. Como é possível, então, simpatizarmos com ele? Ele nos é simpático na peça. Lá está ele, um monstro tão amável, um esplêndido espetáculo [...]” (HAZLITT apud BLOOM, 1998b, p. 403).

⁷ *Henrique VI*, parte 2, ato 4, cena 9, 5-6.

Henrique VI deteve a coroa entre 1422 e 1461 e no curto período entre 1470 e 1471, tendo sido sucedido, em ambos os casos, por Eduardo IV, mais tarde sucedido por Ricardo III.

O encerramento da linhagem dos três Henriques, contudo, é precedido pela profecia que o último deles dirige àquele que encerra a dinastia da casa de York (isto é, a Ricardo III):

Assim profetizo: muitos milhares,
Que ignoram hoje as razões do meu medo,
Hão de chorar com seus olhos de velhos,
Como hão os de viúvas e órfãos –
Pais por filhos, viúvas por maridos,
Órfãos por morte precoce dos pais –
Pra lamentar a hora em que nasceste.⁸

É o prenúncio que viria ser o reinado de Ricardo III, retratado por Shakespeare como mau homem e mau rei e talvez um dos maiores vilões de sua vasta galeria.

3 HENRIQUE V: ENTRE A HERANÇA RECEBIDA E A HERANÇA DEIXADA

Na seção precedente, evidenciaram-se os arquétipos tradicionalmente associados a Henrique IV, V e VI nas peças históricas de Shakespeare. Esses arquétipos sugerem que um bom rei cuja legitimidade é questionada é sucedido por um rei heroico, carismático e vitorioso. O desfecho das sagas henriquinas, contudo, é trágico, porque Henrique V é sucedido por alguém incapaz de reinar, embora caracterizado como um bom homem. Desse modo, os movimentos são atribuídos a características pessoais de cada um dos três Henriques. Nesta seção, argumenta-se que as vitórias obtidas por Henrique V se apoiaram na gestão de seu pai e predecessor (Henrique IV) e geraram um passivo que contribuiu para explicar o fracasso de seu filho e sucessor (Henrique VI).

Saccio (1999) destaca que diferentes gerações o interpretaram de acordo com seus próprios interesses. Por exemplo, perspectivas acadêmicas relevantes nas décadas de 1940 e 1950 o enxergavam como “*a conservative figure*” que defendeu “*The Elizabethan World Picture*” (TILLYARD, 1959). Suas peças mostrariam conflitos resultantes do rompimento de uma ordem rígida e

⁸ *Henrique VI*, parte 3, ato 5, cena 6, 37-43.

hierarquizada do mundo. Esses conflitos somente seriam resolvidos quando o mundo retornasse a sua ordem natural. Críticos mais recentes, por outro lado, o veem como um defensor de ideias progressistas ou radicais em favor das classes menos privilegiadas ou como um feminista, por exemplo. Perspectivas marxistas das peças de Shakespeare, por sua vez, destacam trechos que parecem simpatizar com as classes menos favorecidas (HAWKES, 2015).

Qualquer que seja a perspectiva do leitor, contudo, os temas econômicos tratados por Shakespeare refletem “*the key economic developments through which England was passing during his lifetime*” (HAWKES, 2015, p. 91). Há uma produção extensa sobre temas econômicos relacionados ou tratados especificamente por Shakespeare” (FRANCO, 2009, p. 38). Esses temas envolvem a disseminação do crédito, a moeda fiduciária, o crescimento das cidades, a formação de um mercado de massa e a “revolução dos preços”. Neste trabalho, em particular, o foco recai sobre *i*) a dimensão da economia do setor público; e *ii*) as eventuais consequências da má gestão fiscal. Nesse sentido, a gestão fiscal, no sentido aqui adotado, diz respeito, basicamente, à arrecadação de recursos pelo setor público (por meio, em geral, de tributos) e a sua destinação pelo governo.⁹ A gestão fiscal é, portanto, ao mesmo tempo, a arena dos embates por recursos e o espelho dos conflitos distributivos da sociedade. Nas sociedades modernas, a gestão fiscal se traduz na gestão do orçamento público. Na Inglaterra dos séculos XIV e XV, as decisões eram essencialmente tomadas pelos reis e pelos nobres em seu entorno. Porém, ainda que naquelas circunstâncias a concentração de poder fosse evidentemente superior àquela que se observa nas sociedades modernas, quando a alocação e a destinação dos recursos divergem do balanço de forças existente na sociedade, os governantes – sejam eles reis absolutos ou políticos eleitos pelo voto universal – tendem a enfrentar problemas.

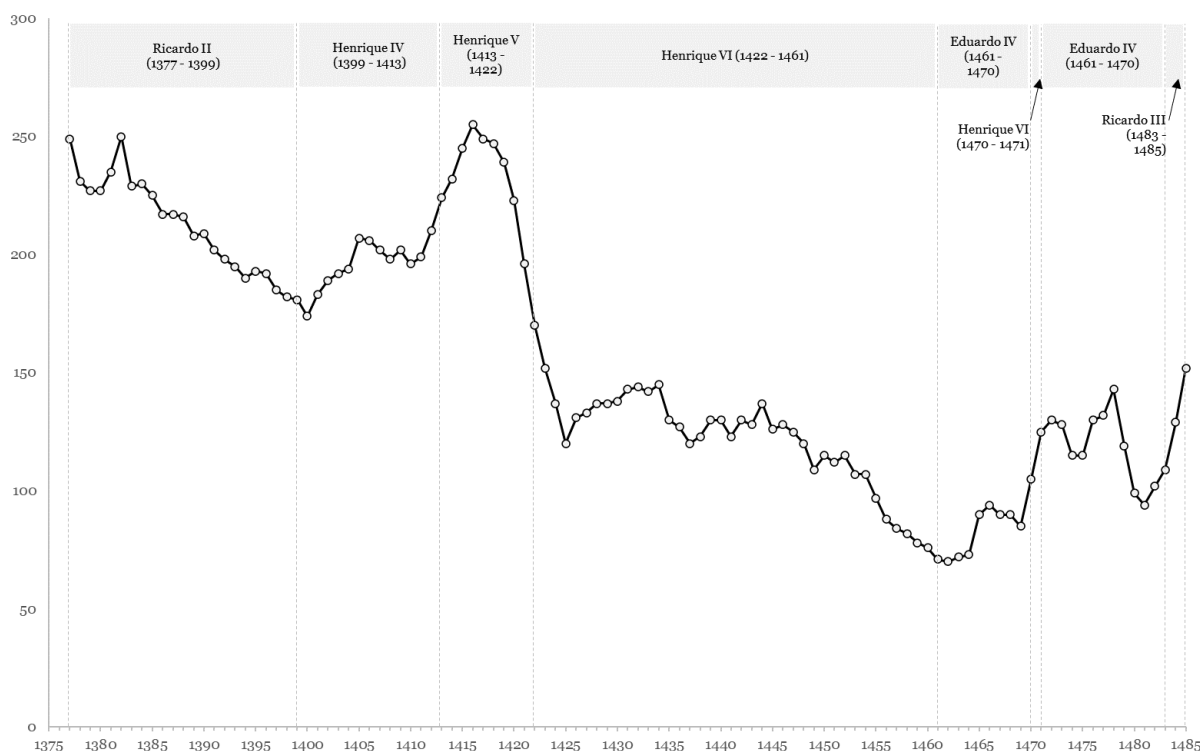
No caso específico da crise cujos primeiros sinais são percebidos logo após a morte de Henrique V, independentemente dos arquétipos usualmente associados a seu filho, parece haver elementos suficientes nos dramas históricos de Shakespeare para atribuí-la a suas ações, que criaram passivos para financiar suas campanhas militares. Rabkin (1977, p. 280) argumenta, a respeito das partes

⁹ A expressão “gestão fiscal” aplica-se também a pessoas físicas e jurídicas visando a minimizar seus tributos. Neste trabalho, porém, aplica-se a expressão na perspectiva do setor público.

1, 2 e 3 de *Henrique VI*, que “in each of the first three plays the audience had been confronted at the beginning with a set of problems that seemed solved by the end of the preceding play but had erupted in different forms as soon as the new play began”. De maneira análoga, argumenta-se, aqui, que o desequilíbrio fiscal é um problema que passa de uma tetralogia para a outra.

Embora o foco deste trabalho seja a visão de Shakespeare sobre os eventos (e não sobre os fatos históricos efetivamente observados), essa percepção é consistente com diversas análises factuais. O gráfico 1 a seguir, construído com base em estimativas publicadas pelo *Bank of England* em uma base de dados intitulada “*A millennium of macroeconomic data*”, mostra a trajetória das receitas tributárias do governo no período entre os reinados de Ricardo II e de Ricardo III.¹⁰

Gráfico 1: Média móvel centralizada das receitas tributárias do governo da Inglaterra, 1377 – 1485 (número índice).



Fonte: elaboração dos autores com base em dados disponíveis em: <<https://www.bankofengland.co.uk/statistics/research-datasets>>. Acesso em 1/12/2020>. Os autores agradecem a Carlos Alexandre Amorim Rocha pela sugestão.

¹⁰ Trata-se, rigorosamente, da média móvel centralizada de nove anos das receitas tributárias do governo central. Os dados construídos como número índice (isto é, não são absolutos) usando como referência o período 1451-1475 (definido como igual a 100).

Conforme se pode observar, as receitas tributárias da Inglaterra exibem uma trajetória descendente durante o reinado de Ricardo II e ascendente durante o reinado de Henrique IV e o início do reinado de Henrique V e atingem um pico mais ou menos por volta de 1415 (isto é, da batalha de Azincourt). É neste momento que Henrique V “*prepared well for the first campaign in 1415, mobilising an expeditionary army of some 10,000 men and amassing a war chest of £130,000*”. (GRUMMITT, 2013, p. 10). O efeito econômico imediato da campanha bem sucedida foi a euforia, que motivou a concessão de benefícios fiscais, inclusive no caso do subsídio vitalício para a lã (GRUMMITT, 2013, p. 11). Isso possivelmente concorre para explicar a acentuada trajetória de queda das receitas tributárias observada logo após 1415. Com base em percepções desse tipo que Churchill (2005), em seu “História dos povos de língua inglesa”, destaca que “o imponente império de Henrique V era oco e falso”. De fato, os desdobramentos fiscais e políticos da campanha parecem ter sido avassaladores, conforme destaca Barker (2009, p. 415):

Ao reacender a guerra com a França, Henrique V comprometeu seu país em décadas de conflitos armados e pesados tributos a pagar por isso; ele foi acusado de lançar sementes que levariam a própria Inglaterra a ser despedaçada pela discórdia civil na Guerra das Rosas.¹¹

Desse modo, em oposição à euforia de 1415, “*by 1433 the royal finances were in a parlous state: a debt of £160,000 standing against an annual ordinary income of some £60,000*” (GRUMMITT, 2013, p. 14). A tendência de queda das receitas tributárias se mantém durante todo o primeiro reinado de Henrique VI e mesmo os tímidos sinais de recuperação subsequentes são irregulares e incapazes de elevá-las a níveis sequer próximos daqueles que se observaram até entre o reinado de Ricardo II e o início do reinado de Henrique V. De fato, só com Henrique VIII e com o confisco dos bens da Igreja a Inglaterra **começou** a se recuperar mais solidamente do ponto de vista econômico e, no reinado de Elisabeth I, o avanço econômico **permitiu** que **começassem** as incursões no exterior (por meio da pirataria e da conquista de novos territórios).

¹¹ Trata-se de uma percepção semelhante à de Sherborne (1977), que destaca que “*the heavy financial demands made by the Hundred Years War on the English taxpayer and the English exchequer have long been familiar to historians*”. Embora o foco de sua análise seja um período anterior ao reinado de Henrique V, essa percepção geral permanece válida e parece chegar a seu ponto mais grave no caso da batalha de Azincourt.

Pode-se conjecturar que o atraso inglês em começar a aventura colonialista deveu-se à falta de recursos decorrente do deficit público resultante do período anterior, cuja gênese remonta a Henrique V.

Essa percepção amparada nas análises históricas claramente ecoa nas sagas henriquinas. Com efeito, logo no início de *Henrique V*, o rei já precisa negociar para obter os recursos necessários para financiar suas campanhas militares sem sacrificar o apoio da Igreja. A negociação permite que o Arcebispo de Cantuária e o Bispo de Ely salvem do confisco as propriedades da Igreja e o rei obtém, pelo menos no curto prazo, recursos para financiar a campanha na França. Os representantes da Igreja elogiam a devoção de Henrique e o próprio rei tem o cuidado de informar o quanto é cristão (BLOOM, 1998a, p. 321). A negociação é descrita por Gustavo Franco (2009, p. 116) da seguinte forma:

Por exemplo, no início de Henrique V, o arcebispo da Cantuária faz um relato circunstancial da lei aprovada pelo Parlamento a fim de secularizar uma parte das propriedades da Igreja. Ele especifica em detalhes o objetivo econômico da lei, que era de fornecer ao Rei os meios de fortalecer seu exército, encher seu tesouro e proporcionar ajuda aos pobres e outras finalidades sociais. Mas a Igreja ficaria empobrecida com essa lei, e é para evitar isso que ele procura interessar o monarca pela reivindicação da Coroa da França. A maior parte da peça diz respeito à campanha da França, mas tudo isso veio da tentativa de resolver um problema econômico.

Esse trecho deixa claro que, embora a guerra fosse uma ação custosa, não havia mecanismos financeiros identificados *a priori* para financiá-la. Barker (2009, p. 309) assinala, com relação ao custeio das campanhas de Henrique V, que “se às vezes era difícil conseguir o pagamento de salários, havia outras compensações disponíveis”. Com efeito, a falta de recursos e a gestão fiscal temerária dificultavam a liquidez para o pagamento de salários. Assim, Henrique V teve que recorrer a outros instrumentos resultantes de doação de terras, por exemplo. Desse modo, a obsessão de Henrique V pela guerra parece que o levava a negligenciar as consequências de suas decisões no médio e no longo prazos.

É evidente que, no curto prazo, as vitórias de Henrique V contribuíram para legitimar a posição da casa de Lancaster no trono. Contudo, suas conquistas começam a ser revertidas já no início da parte 1 de *Henrique VI*, na cena do funeral do rei vitorioso. Um mensageiro traz da França “novidades tristes, de

frustrações, perdas e matanças” e anuncia a perda de diversas cidades (inclusive Paris e Rouen).¹² Enquanto o corpo do rei vitorioso ainda era velado, já se anunciava a reversão de grande parte de suas conquistas por “falta de ouro e homens”.¹³ Um dos líderes ingleses na campanha da França, Lord Talbot, “com tropa que mal contava seis mil, por vinte e três mil soldados franceses foi totalmente cercado e atacado”.¹⁴ É razoável presumir que essas derrotas tenham acontecido ainda no reinado de Henrique V, ou que pelo menos já fossem claramente previsíveis antes de sua morte. Nos termos do Duque de Exeter (tio-avô de Henrique VI):

E eu temo agora a fatal profecia
Que no tempo de Henrique que foi o Quinto,
Balbuciavam crianças de peito:
Que Henrique Monmouth [Henrique V] tudo ganharia,
Mas o de Windsor [Henrique VI] tudo perderia.¹⁵

As derrotas sucessivas, por sua vez, engendraram uma crise política na Inglaterra. Naquele momento, conforme destaca Grummitt (2015, p. 117), “*the debate over fiscal responsibility was one carried on at all levels of political society*”. Mais uma vez, Shakespeare recorre ao Duque de Exeter para manifestar essa percepção: “o conflito nascido entre esses pares queima embaixo de cinza e falso amor e acaba um dia explodindo em chamas”.¹⁶

A intensificação dos conflitos políticos aponta, na parte 2 de *Henrique VI*, para uma disputa aberta pelo trono. Nesse caso, cabe ao duque de Suffolk declarar que “desde que [Henrique VI] virou rei – e outro não há – o bem tem ido por água abaixo”.¹⁷ O duque de York, por sua vez, “fala abertamente em tomar a coroa” (HELIODORA, 2016e, p. 589). É evidente que os conflitos distributivos – que podem ser associados à crise fiscal do reino – concorrem para explicar a fragilidade de Henrique VI.

Ao perceber a mudança do centro do poder, Lord Clifford – que pertence ao partido do Rei Henrique VI e dos Lancasters – antecipa que o povo também

¹² *Henrique VI*, parte 1, ato 1, cena 1, 58-61.

¹³ *Henrique VI*, parte 1, ato 1, cena 1, 69.

¹⁴ *Henrique VI*, parte 1, ato 1, cena 1, 112-114.

¹⁵ *Henrique VI*, parte 1, ato 3, cena 1, 193-197.

¹⁶ *Henrique VI*, parte 1, ato 3, cena 2, 187-189.

¹⁷ *Henrique VI*, parte 2, ato 1, cena 3, 115-116.

mudaria suas preferências: “o povo é como a mosca de verão: pra onde ela voa? Só para o sol. Quem brilha agora, senão o inimigo?”.¹⁸ A crise abre então espaço para rebeliões e para um discurso populista. O rebelde Jack Cade promete reformas: “na Inglaterra, sete pãezinhos de meio *penny* serão vendidos por um *penny*; [...] e vou fazer ser crime beber cerveja aguada. E o reino será comum a todos [...]”¹⁹; “[...] não haverá dinheiro; todos vão comer e beber às minhas custas”.²⁰ Com o avanço da revolta que comanda, Jack Cade chega a declarar que os arquivos do reino deveriam ser queimados pois sua boca passaria a ser “o parlamento da Inglaterra”.²¹

Em resumo, os elementos presentes nas sagas henriquinas são claramente consistentes com a análise histórica de Grummit (2013 p. 22) sintetizada no trecho abaixo:

[...] while Henry V's conquests in France undoubtedly strengthened Lancastrian kingship in the short term they also committed England to a lengthy and costly war with France. Henry's untimely death and the broad political consensus that ensured stability during his son's long minority partially hid these problems, but Henry VI's shortcomings would eventually exhaust the crown's credit, both in terms of money and political support.

Por fim, é oportuno observar que embora vítima da irresponsabilidade fiscal de seu pai e predecessor, Henrique VI – seja pelas condições adversas que enfrentou, seja por seu caráter vacilante – não se mostrou especialmente preocupado com o equilíbrio das contas públicas.²²

¹⁸ *Henrique VI*, parte 3, ato 2, cena 6, 8-10.

¹⁹ *Henrique VI*, parte 2, ato 4, cena 2, 49-51.

²⁰ *Henrique VI*, parte 2, ato 4, cena 2, 54-55.

²¹ *Henrique VI*, parte 2, ato 4, cena 7, 11.

²² “King Henry VI was excessively generous in making grants to supporters and for ‘good causes’. Right at the beginning of his rule, in 1438, one of Henry’s council clerks (in modern language, a top civil servant) had complained that Henry had pardoned a collector of customs, thereby losing the Crown £1,300. Exactly ten years later, in 1448, Henry VI expressly willed the huge yearly sum of £1,000 to go towards the building costs of King’s College, Cambridge. He even earmarked part of his own Duchy of Lancaster income to pay the £1,000. Needless to say, the money soon dried up. Such was Henry’s financial profligacy, that by 1450, his Government was reduced to mortgaging its future income to meet its current debts. The proceedings of the February 1449 Parliament also record a grant of 2,500 marks (about £1,700) to the Duke of Somerset and £1,000 to the Duke of Suffolk. [‘The Parliament Rolls of Medieval England Volume XII’, page 68] Both of these payments were to be paid from taxation revenue due to Henry VI’s Government in 1450”. Disponível em <https://cutt.ly/Fg4jYSn>. Acesso em 16 nov.2020.

4 RESPONSABILIDADE FISCAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Argumentou-se, na seção precedente, que a gestão de Henrique V, embora retratada como vitoriosa, pode ser interpretada como irresponsável do ponto de vista fiscal e geradora de um passivo que explica o fracasso das campanhas militares inglesas após sua morte. Essa percepção é consistente não só com a leitura das sagas henriquinas, mas também com as fontes históricas relativas a esse período.

Atualmente, diversos países mantêm instituições específicas para fazer com que os governos se comprometam a evitar comportamentos que, por serem irresponsáveis do ponto de vista fiscal, poderiam trazer vantagens de curto prazo para o incumbente, mas seriam coletivamente prejudiciais no médio ou no longo prazo (ver LIU; WEBB, 2001). Trata-se de um movimento razoavelmente disseminado desde a década de 1990, conforme se observa no trecho abaixo:

Since the 1990s many governments have intensified the search for mechanisms to escape from fiscal populism that had been used as a strategy for winning elections and retaining public office. National governments have tried various ways to avert these problems. One way has been to pass a fiscal responsibility law (FRL) that prescribes proper fiscal behavior for [subnational governments (SNGs)], provides guidelines for parameters of SNG fiscal legislation, or sets incentives – rewards for success or sanctions for failure in following the rules (LIU; WEBB, 2001, p. 1).

As instituições criadas com esse fim normalmente envolvem instrumentos para aumentar a transparência das contas públicas, leis específicas e autoridades fiscais independentes (HEMING; KELL, 2011).

No Brasil, ações com esse propósito são o objeto da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como “Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”, que estabelece normas para a responsabilidade na gestão fiscal e que, em particular, limita a possibilidade de transferência de passivos de um gestor para seu sucessor. De maneira complementar, a Lei nº 10.028/20006, conhecida como Lei de Crimes Fiscais, alterou o Código Penal para prever capítulo sobre os “crimes contra as finanças públicas” e especificou infrações administrativas (AFONSO; PORTO, 2019, p. 920).

Adotada no início da década de 2000, a LRF – apesar das discussões que cercaram sua aprovação (AFONSO, 2016b, p. 126) e das contestações subsequentes (AFONSO, PORTO, 2019) – revelou-se um instrumento capaz de contribuir para a redução do déficit público e para desestimular comportamentos capazes de trazer vantagens de curto prazo mas coletivamente prejudiciais no médio ou no longo prazo. A LRF regulamenta dispositivos constitucionais incluídos no capítulo relativo às finanças públicas do título referente à tributação e aos orçamentos da Constituição Federal de 1988. Conforme destaca Afonso (2016a, p. 16), dispositivos específicos da LRF despendem atenção especial ao registro, ao controle e à limitação do endividamento público e estabeleceram regras para coibir a possibilidade de que um governo se endivide para atender seus gastos de custeio. Em particular, há dispositivos que limitam o endividamento e a contratação de despesas no final dos mandatos. O art. 42 da LRF, por exemplo, assim dispõe:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A ideia é, portanto, evitar que se contratem novas despesas ao final dos mandatos sem que seja possível honrá-las antes da eventual transferência de poder para o sucessor. Vistos em conjunto, esses dispositivos limitam as possibilidades de que heranças como aquela que Henrique V deixou para seu filho se configurassem e restringissem as possibilidades de seu sucessor fazer um bom governo. Nesse sentido, a conexão entre direito e literatura – tradicionalmente amparada no aprimoramento da formação jurídica e cívica por intermédio de obras literárias (KARAM, 2017, p. 829) – assume aqui também uma dimensão associada ao próprio processo legislativo. Nesse sentido, não somente a interpretação da lei, mas também sua própria concepção (no âmbito do processo legislativo), pode beneficiar-se de uma “visão mais profunda, complexa e esclarecedora da realidade humana, do mundo e das relações sociais” (KARAM, 2017, p. 829), proporcionada pelo uso de obras literárias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, argumentou-se que a gestão de Henrique V, embora retratada como vitoriosa, pode ser interpretada como irresponsável do ponto de vista fiscal e geradora de um passivo que explica o fracasso das campanhas militares inglesas após sua morte. A crise econômica, militar e política que marcou o reinado de Henrique VI, portanto, podem ser creditadas, pelo menos em parte, à gestão de seu pai e predecessor. Demonstrou-se que essa linha de argumentação se associa, no caso do Brasil, à LRF, que estabelece normas para a responsabilidade na gestão fiscal e que, em particular, limita a possibilidade de transferência de passivos de um gestor para seu sucessor.

A análise dos arquétipos associados aos três Henriques revelou que *i)* Henrique IV é retratado como um bom rei, embora sua legitimidade seja permanentemente questionada; *ii)* Henrique V é percebido como heroico e carismático independentemente da visão que se tenha sobre o drama histórico ao qual empresta seu nome (exaltação do espírito nacional ou denúncia dos horrores da guerra); e *iii)* Henrique VI é retratado como um bom homem (no sentido de um homem piedoso), mas incapaz de reinar. Nesse sentido, o argumento central deste trabalho parece em grande medida original (ainda que historicamente fundamentado), uma vez que atribui parte do sucesso de Henrique V à boa gestão de seu pai e parte do fracasso de seu filho a sua gestão fiscal irresponsável. Uma curiosa evidência do caráter inovador do argumento apresentado neste artigo advém da introdução de Barbara Heliadora a sua tradução de *Henrique V*. No texto, listam-se 20 qualidades encontradas na ação dramática de *Henrique V* que o tornariam o governante ideal. Em nenhuma delas se percebe a preocupação com a sustentabilidade econômica ou com os efeitos de longo prazo de suas ações (HELIODORA, 2016, p. 359).

Novas visões sobre personagens complexos são sempre possíveis. Nos termos de Hegel (*apud* BATES, 2010, p. 2), “*in a work of art, as in life, the greater a man’s character the more interpretations put on by different people*”. Acresce que em diferentes contextos sociais, interpretações jamais cogitadas pelo artista passam a ser possíveis. Em certa medida, essas distintas interpretações refletem as angústias que cada um consegue ver representadas em uma genuína obra de arte. No caso de Shakespeare, cuja obra frequentemente admite múltiplas

(e muitas vezes contraditórias entre si) perspectivas, essa proposição é seguramente válida.

É provável que a interpretação proposta neste trabalho resulte justamente do contexto em que foi produzido, daí porque se buscou relacioná-la com a LRF brasileira. A associação entre as sagas henriquinas e a LRF explorada neste artigo não se limita, porém, a interpretação do marco legal em vigor, mas de sua própria concepção no âmbito do processo legislativo. Trata-se, assim, de solidificar a legislação em vigor para impedir que desfechos semelhantes àqueles vividos pelos sucessores de Henrique V se tornem a se observar no caso brasileiro. Assim, em um momento em que o país dá sinais preocupantes de crise fiscal – que pode comprometer, inclusive, o desempenho de seus futuros governantes – é razoável que, da leitura das sagas henriquinas, surja a preocupação com as heranças que os governantes podem deixar para seus sucessores.

REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto R. Orçamento público no Brasil: história e premência de reforma. **Espaço Jurídico Journal of Law (EJL)**, v. 17, n. 1, p. 9-28, jan./abr. 2016a.

AFONSO, José Roberto R. Uma História da Lei Brasileira de Responsabilidade Fiscal. **Revista de Direito Univille (RDU)**, edição especial, p. 126-154, 2016b.

AFONSO, José Roberto R.; PORTO, Lais Khaled. Responsabilidade fiscal brasileira sobrestada: a lei e o Supremo Tribunal Federal. **Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB)**, ano 5, n. 5, p. 919-935, 2019.

BARKER, J. O Rei, **A Campanha, A Batalha de Agincourt**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BARKER, Juliet. **Agincourt: o rei, a campanha, a batalha**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BATES, Jennifer A. **Hegel and Shakespeare on Moral Imagination**. New York: Sunypress (State University of New York), 2010.

BLOOM, Harold. **Shakespeare: the invention of the human**. New York: Riverhead Books, 1998a.

BLOOM, Harold. **A invenção do humano**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 1998b.

CHURCHILL, Winston S. **História dos povos de língua inglesa**. São Paulo: Ibrasa, 2005.

FRANCO, Gustavo. **Shakespeare e a economia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009

GREENBLAT, STEPHEN. **Como Shakespeare se tornou Shakespeare**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

GRUMMIT, David. **A short history of the wars of the Roses**. London: I. B. Tauris, 2013.

GRUMMIT, David. **Henry VI**. London: Routledge, 2015.

HAWKES, David. **Shakespeare and economic theory**. London: Bloomsbury Arden Shakespeare, 2015.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique IV parte 1). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016a.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique IV parte 2). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016b.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique V). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016c.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique VI parte 1). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016d.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique VI parte 2). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016e.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique VI parte 3). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016f.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Henrique VI parte 3). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016f.

HELIODORA, Barbara. Introdução (Ricardo II). *In*: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016g.

HELIODORA, Barbara. Introdução às três partes de Henrique IV. In: SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016h.

HEMING, Richard; KELL, Michael. **Promoting fiscal responsibility: transparency, rules and independent fiscal authorities**. Washington: International Monetary Fund, 2011.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, v. 13, n. 3, p. 827-865, 2017.

LIU, Lili; WEBB, Steven B. **Laws for fiscal responsibility for subnational discipline: international experience**. Washington: The World Bank, March 2011 (Policy Research Working Paper 5587).

RABKIN, Norman. Rabbits, ducks, and Henry V. *Shakespeare quarterly*, v. 28, n. 3, p. 279-296, 1977.

SACCIO, Peter. **William Shakespeare: comedies, histories, and tragedies**. Course guidebook (The Great Courses on Tape). Springfield: The Teaching Company, 1999.

SHAKESPEARE, William. *Teatro completo: peças históricas* (v. 3). Organização e tradução de Barbara Heliadora. São Paulo: Nova Aguilar, 1^ª edição, 2016.

SHERBORNE, James W. The cost of English warfare with France in the later fourteenth century. *Bulletin of the Institute of Historical Research*, v. L, n. 122, p. 135-150, 1977.

THE Shakespeare Book. London: Penguin Random House, 2015.

TILLYARD, Eustace M. W. **The Elizabethan World Picture**. Vintage, 1959.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2015 [1922].

Missão da Consultoria Legislativa

Prestar consultoria e assessoramento especializados ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, com o objetivo de contribuir com o aprimoramento da atividade legislativa e parlamentar, em benefício da sociedade brasileira.



Núcleo de Estudos
e Pesquisas

Consultoria
Legislativa

SENADO
FEDERAL



ISSN 1983-0645